

Lei N<sup>o</sup> 41/61

de 4 de Setembro de 1961

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma Motorveladora"

Coronio Cirrolani, Prefeito Municipal de Candido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc, Faz Saber que a Câmara Municipal de Candido Rodrigues, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.<sup>o</sup> - Fica o Poder Prefeito Municipal de Candido Rodrigues, auto-



Coroniano  
rizado a adquirir da Firma Calves  
"Comercio e Industria de Maquina Sdo"  
uma motoniveladora Marca UD-55 pela  
importância de R\$ 4.590.000,00 (quatro mi-  
lhões e quinhentos e noventa mil cruz eiras)

§ Único:- O valor da presente compra  
será coberto com recurso proveniente de  
operações de crédito.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em  
vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido  
Rodrigues, 4 de Outubro de 1961.

Coroniano Civoiari

Coroniano Civoiari  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal na data supra

Roberto Benatti

Roberto Benatti  
Secret. Tesoureiro da Prefeitura